



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 573, de 18 de outubro de 1.988.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz / da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização dada pela Lei nº 777, de 18 de outubro de 1.988,

DECRETA:


Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| <u>CONSIGNAÇÃO</u> | <u>DISCRIMINAÇÃO</u> | <u>VALOR</u> |
|--------------------|--|---------------------|
| 0501 0842188.1.002 | - Educação e Serviço de Saúde - Ensino de 1º Grau | |
| 4120 | - Equipamentos e material permanente | 2.000.000,00 |
| 0605 1060327.1.010 | - Serviços Públicos Gerais - / Iluminação Pública | |
| 4110 | - Obras e Instalações | <u>1.500.000,00</u> |
| | | 3.500.000,00 |

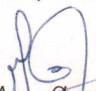
Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de outubro de 1.988.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura